

**ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2024 DA PREFEITURA DE XANXERÊ.**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, as nove horas, no portal eletrônico compras.gov, aconteceu a abertura do Pregão Eletrônico nº 0062/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para a construção de campo de futebol Society, localizado na rua Levy Linhares nº 730, bairro João Winckler, conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência e demais projetos em anexo. Cadastraram propostas no sistema compras.gov as seguintes empresas: LB ENGENHARIA LTDA E ARCOPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA. Encerrada a fase de lances, foi solicitado a empresa ARCOPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA melhor classificada no certame a enviar a proposta readequada e os documentos de habilitação. A empresa enviou no prazo solicitado a proposta e alguns documentos de habilitação. O pregoeiro consultou o SICAF e imprimiu todos os documentos da empresa disponíveis no portal. Após análise dos documentos verificou-se que a empresa Não apresentou a Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica conforme exigido no item 5.4.3 do edital; Não apresentou o Atestado de Vista conforme item 5.4.4 do edital e Apresentou atestados de capacidade técnica em desacordo com o item 5.4.2 do edital, por estes motivo o pregoeiro INABILITA a empresa do certame. Em seguida foi convocado a empresa LB ENGENHARIA LTDA segunda colocada no certame para enviar proposta e documentos de habilitação. A empresa solicitou prorrogação de prazo conforme Relatório do compras.gov. Decorrido os prazos concedidos a empresa não enviou os documentos solicitados, por este motivo o pregoeiro DESCLASSIFICA a empresa do certame. A empresa ARCOPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA enviou recurso contra a sua INABILITAÇÃO justificando que o pregoeiro solicitou a proposta e os documentos de habilitação na fase de análise de propostas, sendo que o correto é na fase de habilitação. O pregoeiro aceitou o recurso a fim do processo não ficar fracassado. Os documentos de habilitação enviados no recurso foram encaminhados ao setor de engenharia para análise. Conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a empresa apresentou os acervos técnicos 443155/2022 e 439129/2021 do profissional responsável técnico com outra empresa, não tendo validade para comprovação de acervo operacional (empresa). O Acervo técnico 443155/2022 apresentado está em nome da empresa proponente com o seu responsável técnico, porém a obra acervada não possui serviços semelhantes e é de quantidade inferior ao objeto do edital. Por este motivo o pregoeiro INABILITA a empresa do certame, ficando o processo FRACASSADO. Nada mais havendo a tratar o pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo recursal de 03 dias.  
Xanxerê, SC, 16 de agosto de 2024.

**JUCIMAR BORTONCELLO**  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Decreto 364/2023  
Prefeitura Municipal de Xanxerê



PARECER ANALISE DOS ATESTADOS

Processo Licitatório nº 0104/2024

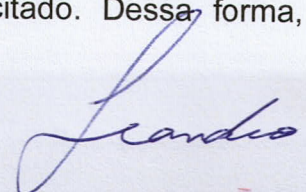
Pregão Eletrônico nº 0062/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para a construção de campo de futebol Society, localizado na rua Levy Linhares nº 730, bairro João Winckler.**

**Cabe ressaltar o item:**

5.4.3 Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA/CAU/CFT **em nome da empresa proponente e do seu responsável técnico**, pertencente ao quadro permanente da empresa, que comprove(m) ter o profissional responsável técnico **executado serviço(s) semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e em quantidades mínimas de 50% do previsto no objeto licitado.**

Considerando a documentação apresentada pela empresa **Arcoplan Empreendimentos Ltda** com relação a qualificação técnica a empresa apresentou a certidão de pessoa jurídica e profissional conforme item 5.3 e 5.4. Considerando a documentação referente a qualificação técnica operacional, solicitada no item 5.5 a empresa apresentou acervos técnicos do profissional habilitado, entretanto, **não possuía o vínculo da empresa**, somente capacidade técnica do profissional no acervo técnico nº 443155/2022 e o 439129/2021, dessa forma, **desconsiderado** o acervo para qualificação. Quanto ao acervo apresentado nº 443155/2022, constam a empresa e profissional de seu quadro técnico, entretanto, a obra acervada não possui serviço(s) semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado. Dessa forma, a





Secretaria Municipal de Obras,  
Transportes e Serviços  
49 3441-8518

empresa apresentou incompatibilidades com as exigências na documentação de qualificação técnica, conforme itens 5.4.3, sendo, portanto, considerada **inabilitada** no certame.

Sendo assim, a empresa **Arcoplan Empreendimentos Ltda não cumpre** com as exigências previstas no edital quanto a qualificação técnica de forma que pode ser considerada **inabilitada** com relação a este item.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços